

REVISTA DE
HISTÓRIA
DAS IDEIAS



O CORPO

VOLUME 33, 2012

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O CORPO NA PRAIA: A CULTURA BALNEAR EM PORTUGAL NO SÉCULO XX* **

A "descoberta" da Praia pela elite aristocrática europeia testemunha uma nova relação do homem com o meio marítimo. Temido durante séculos como domínio do desconhecido, sob o olhar romântico do século XIX e pela mão dos pintores naturalistas, o Mar passa a ser valorizado como expressão do sublime e cenário de evasão. Esta nova relação com o litoral seria reforçada com a comprovação médica das qualidades terapêuticas do "banho de mar" e com o desenvolvimento científico dos estudos oceanográficos, área em que Portugal é um dos países precursores, devendo-se à acção directa de el-rei D. Carlos a realização, entre 1896 e 1906, das primeiras campanhas de prospecção da costa portuguesa, e a inauguração, em 1898, do Aquário Vasco da Gama, no Dafundo. D. Carlos que, também ele, tinha uma produção pictórica relevante na representação das paisagens e dos costumes portugueses,

* Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

** O presente artigo tem como base a comunicação, com o mesmo título, apresentada, por convite do Professor Doutor Fernando Catroga, às *XIV Jornadas Históricas de Seia*, a 11 de Novembro de 2011, no Auditório da Casa Municipal da Cultura e enquadra-se na investigação realizada no âmbito da dissertação de doutoramento *Arquitectura e Turismo: Plano e Projectos. As cenografias do lazer na costa portuguesa, da 1.ª República à Democracia*, que a autora está a desenvolver sob a orientação do Professor Doutor José António Bandeirinha (DARq-FCTUC) e da Professora Doutora Ana Tostões (IST-UTL).

e era um adepto convicto do hábito de "ir a banhos", desde a sua juventude em vilegiatura marítima na cidadela de Cascais, transformada, em 1871, em residência real de veraneio pelo seu pai, o rei D. Luís.

Em Portugal, desde o início do século XIX que há notícia da presença de "Barcas de Banhos" no rio Tejo⁽¹⁾. Construídas à imagem dos *Bateaux à Bains* franceses, que disponibilizavam à população o serviço de banhos a preços reduzidos⁽²⁾, estas estruturas são testemunho de uma nova consciência social sobre a importância da higiene individual enquanto questão de saúde pública. Em Lisboa, é no Cais das Colunas e no Cais do Sodré que se concentram estes estabelecimentos, animando a vida ribeirinha com os seus pregões: "Quem quer tomar banho? Quem se quer refrescar? Quem vai à Barca?"⁽³⁾. Eram a "Nova Flor de Lisboa", a "Flor do Tejo", a "Vinte e Quatro de Julho", a "Estrela de Alva" ou a "Deusa do Mar". Estes "Barcos Piscina", como também eram conhecidos, possuíam um tanque colectivo, à ré, e cabines individuais, com fundo gradeado de forma a permitir a entrada da água, onde as pessoas mergulhavam, beneficiando da passagem da corrente do rio. À semelhança das suas congéneres europeias, a família real dispunha de uma barca própria ancorada na Praia da Torre em Belém, dispositivo que garantia a privacidade dos ilustres banhistas.

A partir do momento em que o espectáculo do banho passa a ter lugar ao ar livre sob o olhar de todos, o respeito pela ordem social estabelecida torna necessária uma codificação rigorosa dos rituais de interacção

⁽¹⁾ No fundo da Biblioteca Nacional de Portugal existem dois documentos dedicados ao assunto - *A Barca de Banhos: Primeira carta de prevenção e noticia a hum amigo* e *A Barca de Banhos: Segunda carta sobre a palestra que vai por causa da mesma Barca* - ambos escritos por "Hum Mézinheiro" e publicados, por impressão Régia, em 1811.

⁽²⁾ Encontramos referência à existência, já em 1761, de uma destas barcas ancorada no rio Sena, junto à *Pont-Royal*, em Paris explorada pelo senhor Poitevin. Para além dos *Bateaux à Bains*, com a modalidade do banho quente e frio, são também conhecidos os *Bateaux-Lavoirs*, lavadouros flutuantes compostos, por regra, de um espaço para lavagem da roupa, ao nível da água, e de outro para secagem, num segundo piso.

⁽³⁾ José Machado Pais, "A imagem da mulher e os rituais de galantaria nos meios burgueses do século XIX em Portugal", *Análise Social*, Lisboa, vol. XXII, n.º 92-93, 1986, p. 759.

com o litoral. Esta medida seria reforçada com a definição, em 1865⁽⁴⁾, do Domínio Público Marítimo, que vinha confirmar a Praia como espaço público e democrático, ao alcance de todos, permitindo a convivência de classes e de géneros. Proximidade que vai ser desconstruída através de um desfazamento temporal e espacial da frequência balnear. Assim, o horário do banho, o período do ano e o local escolhido para realizar a vilegiatura marítima vão funcionar como marcas de distinção social. A própria duração do retiro à beira-mar é determinante para essa classificação.

É Ramalho Ortigão que nos dá uma ideia da difusão desta nova prática social no meio português, em *As Praias de Portugal: Guia do banhista e do viajante*, publicado em 1876⁽⁵⁾. Num périplo pela nossa costa⁽⁶⁾, o escritor leva-nos a conhecer: as praias da elite - Cascais, a praia da corte, e a Granja, refúgio exclusivo da burguesia do Porto; as praias cosmopolitas - Figueira da Foz, Espinho e Póvoa de Varzim, com os seus Cafés, Casinos e Esplanadas onde marcam presença as espanholas; as praias populares - Pedrouços e a Foz do Douro, próximo dos dois principais centros urbanos do país; e praias mais modestas - como a Nazaré e S. Martinho do Porto, ainda que de grande frequência sazonal. Mas o autor não se fica por aí. No final do livro foca vários aspectos associados ao tratamento marítimo, como a escolha da hora do banho ou a duração do banho. Aponta, ainda, algumas precauções higiénicas a ter antes, durante e depois da imersão no mar, que variam consoante

(4) Pelo Decreto de Lei n.º 10, de 19 Jan. 1865, que regulamentava a elaboração dos Planos Gerais de Melhoramentos, onde se estipulava, no Artigo 2.º, que "Iguamente são do domínio publico, imprescriptível, os portos de mar e praias, os rios navegáveis e fiuctuaveis com as suas margens, e os canaes e valias, portos artificiaes e docas existentes em que de futuro se construaam".

(5) Um ano antes, o mesmo Ramalho Ortigão havia lançado um número dedicado aos *Banhos de Caldas e Águas Mineraes*, outra modalidade hidroterapêutica muito em voga no século XIX que, no entanto, vai perdendo protagonismo em relação ao "banho de mar" pelo seu acesso limitado, uma vez que as Termas eram concessionadas e exploradas por empresas particulares.

(6) Um périplo então limitado à faixa litoral compreendida entre a Póvoa de Varzim, a norte, e Setúbal, a sul.

a constituição física, o sexo e a idade do banhista, assim como do "fim fisiológico ou terapêutico que se deseja conseguir"⁽⁷⁾.

Também a revista *Occidente*, no seu número de 5 de Setembro de 1896, nos faz um retrato da vida "Nas Praias" portuguesas no final do século dando-nos conta do quotidiano à beira-mar:

"Setembro. Mez de ferias.

Ferias nos collegios. Ferias nos tribunaes.

UI

Caem nas repartições verdadeiros chuveiros de partes-de-doente. Quem, pertencente ás raças degeneradas d'este fim de século, não soffre d'um bocadinho de esgotamento nervoso, ou d'uma ligeirissima affecção pulmonar, ou d'um bocadinho de neurasthenia, ou de arthritismo, ou de insomnias, ou de palpitações, ou d'uma sogra de quem se quer livrar pelo menos durante mez e meio? Para tudo isso são excellentes os banhos de mar, os passeios pelos pinhaes respirando o ar puro. Abrem o apetite; come-se como leões, dorme-se como bemaventurados. Parte de doente e tãa a gosar da saude, que esta vida são dois dias.

[...]

É por onde agora se encontra alguma alegria, é por essas terras de banhos, desde a mais humilde, um pontosinho pequenino no mappa á borda d'um riacho sem nome, até ás mais elegantes, de que falam provincianas nas suas villas sensaboronas como de regiões maravilhosas de contos de fadas, Cascaes, Figueira, Espinho, Granja, Foz, Mattosinhos, Ancora.

[...]

Lindas manhãs luminosas, como essas lindas raparigas hão de mais tarde sonhar saudosamente comvosco! Vêde-as na praia, que animação! Não as cançou o baile d'esta noite.

Pelas tardes, em longos passeios, vão os bandos por ali fóra, uns fieis ao mar, seguem junto ás ondas, [...]; outros preferem os pinhaes onde vão caminho aos torcicollos, subindo pela montanha.

[...]

⁽⁷⁾ Ramalho Ortigão, *As Praias de Portugal: Guia do Banhista e do Viajante*, Lisboa, Frenesi, 2002, p. 165. (Conforme a 1.^a edição de 1876)

Á noite, reuniões no club. Os papás jogam, as mamãs conversam, as filhas dançam e namoram.

[...]"⁽⁸⁾.

Nesta altura, a frequência da Praia, em si, é pontual e de curta duração, ocupando apenas as primeiras horas da manhã. É fora do areal que se constrói, verdadeiramente, uma cultura banhear, nos "Passeios Alegres", "Avenidas dos Banhos" e "Esplanadas" que domesticam a relação com a Praia, definindo a fronteira entre "civilização" e "natureza", mas também nas Assembleias e nos Clubes que animam a vivência destes lugares, com as suas *garden-parties* e a prática de actividades desportivas como o *lawn-tennis* e o *croquet*, introduzidas em Portugal pelas comunidades inglesas aqui residentes, e nas excursões de iate e de automóvel, organizadas pelas famílias elegantes para visitar pontos de interesse paisagístico nas redondezas.

Uma agenda social preenchida que obriga as senhoras à escolha da *toilette* apropriada para cada momento. Na sua "Chronica Elegante", o número de 18 de Julho de 1904 da revista *Ilustração Portuguesa* dá-nos uma ideia da variedade de figurinos que deviam fazer parte da bagagem de uma senhora em vilegiatura - termal, banhear ou climática, divulgando junto do público feminino português alguns dos modelos que mais furor faziam nas prestigiadas estâncias estrangeiras:

"Só a variedade de *toilette* implica por si um longo trabalho. Ha os trajes de manhã para tomar o copo de agua, de sport, para uma partida de canotage ou tennis, de equitação, de cyclismo e automobilismo, depois a *toilette* d'almoço no hotel, no chateau; o vestuário de passeio, d'après midi, de visitas, de recepção, de intérieur para o chá das 5 horas; finalmente a *toilette* do jantar que para muitas senhoras é a da noite, e as de casino, de soirée, de baile, teatro, concerto, e ainda nos esquecemos das *garden-parties*, ventes de charité, matinées dançantes, etc., etc.. É provável que ainda nos escapasse alguma e pensamos no que diriam as elegantes d'outras éras se conseguissem comprehender e não enlouquecer com esta longa nomenclatura, que dá bem a idéa da vertiginosa vida moderna"⁽⁹⁾.

⁽⁸⁾ João da Câmara, "Chronica Occidental", *Occidente: Revista Illustrada de Portugal e do Estrangeiro*, Lisboa, 19.º anno, XIX vol., n.º 637, 5 Set. 1896, p. 194.

⁽⁹⁾ "Chronica Elegante", *Ilustração Portuguesa*, Lisboa, 2.ª série, n.º 37, 18 Jul. 1904, p. 592.

Na Praia é o fato-de-banho que marca presença, com um modelo muito próximo do usado no século XIX, formado por casaco, saiote e calças. Num dos seus "Catálogos de Novidades" do início do século XX, os Grandes Armazéns do Chiado, criados sob a divisa *ganhar pouco servindo bem o público*^m, publicitavam os modelos então em voga para homem, mulher e criança, deixando evidente, no número de peças necessárias, a natural maior complexidade da indumentária feminina em relação à masculina⁽ⁿ⁾.

Nesta linha de ideias, podemos afirmar que a cultura balnear é uma cultura construída no feminino. Leitura que as imagens das revistas e das reportagens fotográficas da época nos vêm reforçar, confirmando a presença predominante das mulheres e das crianças no espaço da Praia. O que não deixa de ser significativo, numa altura em que a sociabilização no feminino se restringia, quase em exclusivo, à esfera da vida privada. A única personagem masculina que aparece representada com alguma regularidade junto ao Mar é a do banheiro, elemento central

⁽¹⁰⁾ Pertencentes à empresa Nunes dos Santos e Comp.^a, os Grandes Armazéns do Chiado "afirmaram-se [ao longo do século XX] como uma das maiores empresas de venda a retalho" em Portugal. "Para além da sede, instalada [em 1894] no edifício do Barão de Barcelinhos" ao Chiado (Rua do Carmo e Rua Nova do Almada), em Lisboa, os Armazéns dispunham, no final de 1910, de dezasseis "sucursas e agencias" espalhadas pelas principais capitais de distrito do país e ilhas (Porto, Coimbra, Aveiro, Viseu, Braga, Covilhã, Guarda, Portalegre, Caldas, Setúbal, Évora, Beja, Faro, Funchal, S. Miguel e Terceira). "Inspirados nos modelos parisienses, os Grandes Armazéns do Chiado" "vendiam de tudo, evitando o cliente 'a maçada de andar de lado para lado' conforme anunciava a publicidade". Uma moderna forma de comércio que vinha "democratiza[r] o acesso a produtos de moda, generalizando modelos de vestuário e de gosto através da utilização da publicidade e da edição e distribuição de catálogos. Os grandes armazéns faziam saldos, ofereciam brindes, definiam tendências, alternavam colecções consoante as estações e renovavam a decoração das montras. Os produtos tinham preços fixos e mais baratos porque eram adquiridos directamente às fábricas ou produzidos em oficinas próprias". (Cit. Raquel Magalhães, "O centenário Edifício do Chiado: 1910, os Grandes Armazéns do Chiado em Coimbra", *Rua Larga: Revista da Reitoria da Universidade de Coimbra*, Coimbra, n.º 27, fan. 2010, p. 24)

⁽¹¹⁾ Importa, no entanto, notar que, em qualquer um dos casos, há sempre o cuidado de apresentar dois níveis de preços para os produtos comercializados, um mais acessível do que o outro, na perspectiva de atrair várias classes de clientes.

na orquestração do ritual do banho, garantindo o cumprimento rigoroso da terapêutica receitada pelo médico: três mergulhos e o choque de sete ondas. O homem, quando presente, adopta, em geral, uma atitude passiva, retratado como mero espectador ou curioso que aproveita, mais ou menos discretamente, a oportunidade do banho para apreciar os contornos naturais da figura feminina, enfatizados, à saída do mar, pelo fato-de-banho molhado, colado ao corpo.

Com a queda da Monarquia e a instauração da República assiste-se a uma profunda revisão dos valores e comportamentos sociais estabelecidos. A extinção dos títulos nobiliárquicos e a secularização da sociedade, no sentido da implementação de um verdadeiro Estado democrático, dão corpo à visão positivista do projecto republicano, assente numa deslocação de princípios entre tradição e progresso, fé e razão. Um "ressurgimento nacional" que contava com a participação de todos, no pressuposto de que cada cidadão tinha, agora, uma função a desempenhar na construção de algo maior: a "coisa pública". O que ficava por esclarecer abertamente era qual o papel reservado à mulher neste novo quadro de mentalidades, situação prontamente definida com a rectificação, em 1913⁽¹²⁾, da lei eleitoral de 1911 que consagrava o direito a voto a todos os cidadãos com mais de vinte e um anos que não fossem analfabetos, mas exclusivamente aos cidadãos do sexo masculino⁽¹³⁾. Se a

⁽¹²⁾Lei n.º 3, *Diário do Governo*, n.º 153, 3 Jul. 1913, pp. 2445-2451.

⁽¹³⁾ Pela Lei de 14 de Março de 1911, que estabelecia as regras a observar na eleição de Deputados à Assembleia Constituinte, eram considerados eleitores "todos os portugueses maiores de vinte e um annos, á data de 1 de maio do anno corrente, residentes em territorio nacional, comprehendidos em qualquer das seguintes categorias: 1.º Os que souberem ler e escrever; 2.º Os que forem chefes de familia, entendendo-se como taes aquelles que, ha mais de um anno, á data do primeiro dia do recenseamento, viverem em commum com qualquer ascendente, descendente, tio, irmão, ou sobrinho, ou com sua mulher, e proverem aos encargos de familia. Art. 6.º Não podem ser eleitores: 1.º As praças de prèt em effectivo serviço, os indigentes e todos os que não possuirem meios proprios para a sua subsistencia; 2.º Os pronunciados com transito em julgado; 3.º Os interditos, por sentença, da administração da sua pessoa ou bens, os fallidos não reabilitados e os incapazes de eleger por effeito de sentença penal; 4.º Os portugueses por naturalização". Assim, em nenhum dos pontos enumerados ficava expressa a exclusão das mulheres do processo eleitoral e, inclusivamente, o sufrágio universal tinha sido uma das principais bandeiras defendidas pelo Partido Republicano. Só em 1931, sob o governo de ditadura militar que

figura da República, imortalizada pelo escultor José Simões de Almeida, era uma mulher, e, por sinal, uma mulher trabalhadora⁽¹⁴⁾ ¹⁵, a verdade é que "o republicanismo era uma qualidade [considerada intrinsecamente] masculina."⁽¹⁵⁾ Mesmo assim, novas medidas legislativas foram implementadas no sentido de conferir uma maior dignidade à condição feminina, entre elas a Lei do Divórcio e as Leis da Família, sendo, ainda, reconhecido o acesso das mulheres a alguns cargos da Função Pública.

A crescente incorporação da mulher no mercado de trabalho, em muito determinada pelo desenrolar da I Guerra Mundial, põe em evidência a exploração de que era alvo a classe operária, alimentando a reivindicação geral de melhores condições de trabalho, a que o direito ao descanso semanal ao domingo, regulamentado, ainda que a título experimental, em 1911⁽¹⁶⁾, e a semana das 48 horas, introduzida em 1919, vinha, timidamente, dar resposta, embora continuassem "em vigor as disposições vigentes sobre o trabalho das mulheres e dos menores na parte não alterada por êste diploma"⁽¹⁷⁾. Limitada que estava na sua dimensão "indivíduo-sociedade", a única alternativa que restava à mulher era emancipar-se enquanto "indivíduo-pessoa". E essa luta iria, necessariamente, passar por ganhar um maior controlo sobre o seu tempo e o seu corpo.

Sem perder de vista a verdadeira realidade do país⁽¹⁸⁾, a mulher vai assumindo uma presença mais activa na vida portuguesa, influenciada

conduziu ao Estado Novo, foi concedido, pela primeira vez em Portugal, o direito de voto às mulheres, através da Lei n.º 19:694 de 5 de Maio, embora restrito àquelas que tivessem completado o curso dos liceus. (Cit. *Diário do Governo*, n.º 60,15 Mar. 1911, p. 1105)

⁽¹⁴⁾ Ilda Pulga, na altura, uma jovem de 18 anos, natural de Arraiolos e que trabalhava como costureira em Lisboa.

⁽¹⁵⁾ Rui Ramos (Coord.), *A Segunda Fundação*, José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 6, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, p. 402.

⁽¹⁶⁾ Pelo *Diário do Governo*, I série, n.º 7, de 10 Jan., e revisto pelo *Diário do Governo*, I série, n.º 55, de 9 Mar.

⁽¹⁷⁾ Decreto n.º 5:516, *Diário do Governo*, I série, n.º 95, 7 Maio 1919, p. 751.

⁽¹⁸⁾ Para uma população, em 1920, de cerca de seis milhões de habitantes, 52,7% eram mulheres, 70,9% eram analfabetos e, apenas, 17,4% viviam em cidades, valores representativos de um país atrasado em relação a uma Europa que se renovara profundamente, em termos científicos e tecnológicos, mas, acima de tudo, culturais, pela mão das vanguardas modernas do início do século.

pelas imagens que fazem as capas das principais revistas da época e que anunciam uma ruptura com as tradicionais formas de estar e de vestir. Revistas que vão servir, precisamente, como veículo de afirmação da nova geração de artistas modernos, em composições gráficas de grande dinamismo e inovação formal "que respondia[m] aos desejos de uma burguesia urbana, ansiosa por romper as fronteiras provincianas do País, através das imagens que inventavam um cosmopolitismo elegante e superficial, mimando o ritmo do fox-trot ou do jazz das grandes cidades europeias ou americanas em que estilizadas e livres mulheres eram os principais figurantes. [...] O seu tema por excelência foi o corpo e o rosto feminino, propondo modelos idealizados, estreitos e alongados, funcionando como suporte de moda, de maquilhagem e de atitudes, numa proposta sensual e distanciadora que abria o território do sonho e o desejo de identificação a uma cidade pautada por hábitos oitocentistas, onde as mulheres estavam longe de se adequarem a esses esteriótipos"⁽¹⁹⁾. Mais distantes, ainda, estavam as mulheres do campo.

Naturalmente, este novo "estilo de vida" teria a sua correspondente tradução para a beira-mar, onde fatos-de-banho mais curtos e mais justos deixavam, já, pouco espaço à imaginação. Uma mudança de modas que testemunha também um novo entendimento do espaço da Praia, vivido com outra intensidade e desconstracção. As horas passadas à beira-mar são, agora, ocupadas com as mais diversas distrações, como a natação e o mergulho, a prática do remo e os passeios de caiaque, a simples conversa com as amigas à sombra dos toldos, mas também com os rapazes. Convivência de géneros que dá azo a *o flirt* e a "ataques" mais ousados. Necessariamente, uma maior exposição do corpo vai implicar outros cuidados na sua apresentação. No caso da mulher, esses cuidados passam pela depilação mas também por uma crescente valorização do bronzado como factor de beleza e de atracção. Valorização do bronzado que alimenta o aparecimento de produtos, por um lado, de protecção e, por outro, de exponenciação do efeito dos raios solares, como o creme

(Cf. Joaquim Vieira, *Portugal Século XX: Crónica em imagens 1920-1930*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999, p. 214)

⁽¹⁹⁾ Raquel Henriques da Silva, "Sinais de ruptura: 'livres' e humoristas", in Paulo Pereira (dir.), *História da Arte Portuguesa: Do Barroco à Contemporaneidade*, vol. III, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 377-378.

de praia e o bronzeador⁽²⁰⁾. A "Praia Terapêutica" dá, assim, lugar à "Praia Lúdica", onde preocupações de ordem médica são gradualmente substituídas por actividades de carácter recreativo e de lazer. Uma vida alegre e descomprometida que anima as nossas praias no culto moderno do mar, da areia e do sol.

Duas obras de dois dos maiores expoentes da pintura portuguesa do início do século XX - *À Beira-Mar*, de José Malhoa, e *As Banhistas*, de Almada Negreiros -, realizadas a uma distância de apenas seis anos, ainda que integradas em movimentos artísticos distintos - realismo e modernismo -, documentam a mudança de atitude que se regista neste período, em Portugal, em relação à vivência da praia. De cenário de fundo, objecto de contemplação, a praia passa a constituir-se como espaço, lugar habitável. Deslocação de perspectiva que coloca a ênfase no estar "dentro" e já não no estar "fora". A própria escolha do título das duas composições reforça esta apropriação: enquanto que *A Beira-Mar* pressupõe uma proximidade mas, simultaneamente, um afastamento, dualidade do que participa na definição de "limite", *As Banhistas* subentende uma interacção com o mar e, por isso, a presença física do corpo na praia. Esta ideia de "estar dentro" é, ainda, realçada pelo olhar d'*As Banhistas*, que se dirige para "um fora" onde está o espectador, ao contrário de *À Beira-Mar*, em que o espectador é convidado a "estar dentro" da varanda e a aproximar-se para ouvir a conversa dos dois figurantes. Deste modo, se, em Malhoa, temos algo que se passa "dentro" do "estar fora", em Almada, temos um "fora" que acontece para lá do "estar dentro". Por outro lado, e embora, em ambos os casos, as personagens sejam retratadas numa pose passiva, *As Banhistas* condensa uma sugestão de movimento - no acto implícito do banho e na trajectória do veleiro que atravessa o fundo do quadro - que não se pressente em *À Beira-Mar* - o casal entregue a si mesmo, sem a noção do tempo. A obra de Almada avança, desta forma, com uma nova forma de ver e de entender a Praia, representando-a como contentor de vida e de acontecimentos.

Um olhar diferente que vai ter as suas influências na vida dos portugueses, levando à instituição das férias pagas durante o Estado

(20) Deve-se a Jean Patou, o criador, em 1924, dos primeiros fatos-de-banho em malha de jersey de lã, a introdução no mercado do primeiro óleo bronzeador, o *Huile de Chaldée*, de 1927, logo seguido do *Huile Tan*, de Coco Chanel, e, em 1935, do *Ambre Solaire*, da L'Oreal.

Novo, mais precisamente, em 1937⁽²¹⁾, apenas um ano depois da sua regulamentação em França, país que é inovador nesta matéria. Pela legislação, "as pessoas que prestem serviços a outrem por virtude do contrato de trabalho" ficavam classificadas em empregados e assalariados⁽²²⁾, correspondendo a cada uma destas categorias o direito a períodos de férias remuneradas distintos. Paradoxalmente, no que respeita à necessidade fisiológica de repouso, o trabalho físico era secundarizado em relação ao intelectual, interpretação que deixa implícito um novo entendimento social do tempo livre, visto já não como mero intervalo de descanso ocioso (diário e semanal), mas como espaço susceptível de ser consagrado a diversas actividades recreativas e de lazer (individual ou colectivo) em oposição à rotina do trabalho quotidiano. É sobre este novo tempo disponibilizado aos trabalhadores que o Regime vai centrar a sua atenção, criando os mecanismos necessários para controlar e orientar a sua utilização. Papel que vai ser assumido, em particular, pela FNAT - Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, criada, em 1935, à imagem da *Opera Nazionale Dopolavoro* italiana e da *Kraft durch Freude* alemã. Interessante é que, apesar das afinidades ideológicas do salazarismo com os principais regimes autoritários europeus, é à legislação introduzida pelo primeiro governo socialista francês, encabeçado pela Frente Popular de Léon Blum, que o Estado Novo vai buscar as bases para a regulamentação das férias pagas no nosso país.

Depois da consagração do "dia de oito horas" - oito horas de trabalho, oito horas de repouso e oito horas de sono⁽²³⁾, com a introdução das férias pagas a questão do lazer operário ganha uma escala nunca antes

(21) Pela Lei n.º 1:952, de 10 de Março, que estabelecia "as bases a que deviam obedecer os contratos de trabalho".

(22) Sendo empregados "aqueles cujo trabalho se caracteriza pelo predomínio do esforço intelectual sobre o físico ou os que, pelo grau da sua hierarquia profissional, devam ser considerados colaboradores directos da entidade patronal", e assalariados "os operários de artes e ofícios e, em geral, os trabalhadores cujo serviço se reduza à simples prestação de mão de obra ou que, pela natureza do serviço, não possam classificar-se como empregados". (Cf. Lei n.º 1:952, *Diário do Governo*, I série, n.º 57, 10 Mar. 1937, p. 203).

(23) Princípio ratificado, em 1919, pela *Organisation Internationale du Travail*, criada, nesse mesmo ano, pelos países signatários do Tratado de Versalhes, de que Portugal fazia parte.

considerada. Gradualmente, uma massa crescente da população urbana vê-se confrontada com o "vazio" e com a possibilidade de romper com rituais de sociabilização instituídos, para experimentar práticas antes reservadas às elites. Contra os "perigos" da ociosidade e da preguiça, o enquadramento social dos novos tempos livres é, agora, entendido como um dever moral do Estado, quer enquanto meio de aumentar a produtividade e, conseqüentemente, o poder económico da Nação, quer como veículo de promoção intelectual do trabalhador e de dignificação do seu carácter, quer, mesmo, como mecanismo de repressão das liberdades pessoais a favor da integração do indivíduo numa representação colectiva da sociedade que prevenisse conflitos de classe. É neste contexto que se percebe a atenção dada pelo Estado Novo, tal como pelos governos totalitários, à instrumentalização do recreio popular e à sua centralização em organismos de carácter político-ideológico, no pressuposto de que os lazeres operários deviam ser encarados numa lógica de programação alargada, que englobava desde o desporto e o turismo social, ao serviço paramilitar e a doutrinação política.

Embora fossem poucos os trabalhadores abrangidos pela nova legislação⁽²⁴⁾, o direito a um tempo de lazer remunerado, em contraposição ao quotidiano de trabalho, vai alimentar o desenvolvimento do hábito do veraneio, que, em Portugal, está indissociavelmente ligado à vertente balnear, até porque o período de férias dos trabalhadores devia coincidir com a interrupção anual do calendário escolar, nos meses de Verão. Modalidade em muito favorecida pela crescente democratização do acesso aos meios de transporte, colectivos e individuais. Assim, se é de automóvel que se percorre a Costa do Sol, ao longo da novíssima Estrada Marginal, é essencialmente de camioneta que se chega a outras costas,

⁽²⁴⁾A obrigatoriedade da implementação de um período de férias remunerado era aplicável, apenas, para as empresas com quadros permanentes de, pelo menos, seis empregados ou vinte assalariados, o que, em Portugal, nesta altura, correspondia a um número relativamente reduzido de trabalhadores. Por outro lado, a população agrícola é completamente ignorada na regulamentação das férias pagas, usufruindo, de acordo com o Estatuto do Trabalho Nacional, apenas do "direito a um dia de descanso por semana, que só excepcionalmente e por motivos fundamentados pode deixar de ser o domingo". Isto quando mais de metade da população activa portuguesa se encontrava ligada ao sector primário. (Cit. Decreto-Lei n.º 23:048, *Diário do Govêrno*, I série, n.º 217, 23 Set. 1933, p. 1656)

como a da Caparica, local eleito pelo Regime para instalar a primeira colónia de férias banear oficial - a colónia "Um Lugar ao Sol" da FNAT, inaugurada a 31 de Julho de 1938, exclusiva para as famílias dos filiados dos Grémios e dos Sindicatos Nacionais do Estado Corporativo, com Praia privativa e Parque de Campismo próprio, um modelo alternativo de férias que vai ganhando adeptos entre os portugueses.

Verdadeira "cidade de férias" dos trabalhadores, o tempo na Colónia da Costa da Caparica era regido segundo um horário rigoroso, anunciado, a cada momento, ao som dos altifalantes, definindo o compasso das rotinas diárias. "O sino da FNAT é o alarme que faz levantar da cama os preguiçosos às 8 horas da manhã"⁽²⁵⁾, às 9 horas toca a "sineta para o pequeno almoço"⁽²⁶⁾, às 10 horas vai-se "até à praia privativa da FNAT, onde o banheiro é conhecido pelo 'Tarzan'". "Por volta das 12 e 30, os colonos [...] regressam" "e cada um dirige-se para os seus aposentos onde um 'duche' fresco 'dessalga' o corpo. Entretanto houve-se a sineta, convidando [...] ao almoço". À tarde dorme-se a sesta, joga-se "uma partida de pingue-pongue, ou uma 'bilharada'". "Os mais idosos [...] passam a tarde jogando o loto". "E até às 17 horas pouco movimento se nota na Colónia". "Por volta das 18 horas os colonos mais novos jogam voleibol e patinam". "Cerca das 20 horas a sineta faz-se ouvir novamente - São horas de jantar". Depois, "o 'Bar' e as salas de diversão enchem-se" de pessoas e, "por vezes, faz-se um 'Pé de Dança'". A partir das 23 horas o silêncio reina em absoluto.

Com um ambiente relativamente militarizado e eivado de uma forte carga pedagógica, "a colónia é uma obra de assistência e, também, uma instituição moral"⁽²⁷⁾. "Cuid[a]-se da higiene do físico e da higiene do espírito. Não se admitem aproximações com a promiscuidade".

⁽²⁵⁾Maria de Fátima Pinto, *Um Lugar ao Sol: Costa da Caparica 1938-1998*, Lisboa, INATEL, 1998, p. 20.

⁽²⁶⁾ "p_e_i_a Imprensa e pela Rádio: Como se passam quinze deliciosos dias em contacto com a natureza na Colónia de Férias 'Um Lugar ao Sol' na Mata da Caparica", *Alegria no Trabalho: Boletim da FNAT*, Lisboa, ano III, n.º 25, Jan. 1947, pp. 20-23.

⁽²⁷⁾Maria de Fátima Pinto, *Um Lugar ao Sol: Costa da Caparica 1938-1998*, Lisboa, INATEL, 1998, p. 24.

Fora do perímetro doutrinador deste tipo de recintos⁽²⁸⁾, a acção disciplinadora do Estado faz-se sentir em todas as esferas da vida pública e privada, inclusivamente sobre a própria frequência da Praia. A presença no nosso país de um número crescente de refugiados, vindos de uma Europa assolada pela II Guerra Mundial e que aqui encontram abrigo a caminho de um "Mundo Novo", anima a vida da maioria das estâncias termais e balneares portuguesas (Caldas da Rainha, Buçaco, Luso e Curia; Costa da Caparica, Figueira da Foz, Foz do Arelho e Ericeira), transformadas, a partir de 1942, por iniciativa da PVDE - Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, em "zonas de residência fixa" para os que chegam à fronteira de Vilar Formoso à procura de asilo político, sendo, estes, provisoriamente instalados nos hotéis e pensões existentes. A chegada dos "estrangeiros" aos areais portugueses, com outros hábitos e comportamentos, iria perturbar a moral e os bons costumes defendidos, e impostos, pelo regime de Oliveira Salazar, encontrando adeptos entre os mais jovens e provocando o escândalo junto dos mais conservadores. Disso é reflexo o Decreto-Lei N.º 31:247, de 5 de Maio de 1941, que "insere várias disposições sobre o uso e venda de fatos de banho - institui o sistema de fiscalização e estabelece sanções a aplicar aos transgressores":

"Nos termos da Constituição, pertence ao Estado zelar pela Moralidade pública e tomar todas as providências no sentido de evitar a corrupção dos costumes.

Factos ocorridos durante a última época balnear mostraram a necessidade de se estabelecer, com a precisão possível, as normas adequadas à salvaguarda daquele mínimo de condições de decência que as concepções morais e mesmo estéticas dos povos civilizados ainda, felizmente, não dispensam"⁽²⁹⁾.

E essas "condições mínimas" passavam pela regulamentação do uso do fato-de-banho:

⁽²⁸⁾ Sob a tutela da FNAT, são ainda criadas, em 1940, a Colónia Balnear Infantil General Carmona, na Foz do Arelho, anterior a 1945, a Colónia Balnear Infantil Doutor Oliveira Salazar, na Praia da Aguda, e, em 1960, a Colónia Balnear Pedro Teotónio Pereira, em Albufeira.

⁽²⁹⁾ Decreto-Lei n.º 31:247, *Diário do Governo*, I série, n.º 102, 5 Maio 1941, p. 397.

"1º - É proibido o uso de fatos de banho que não obedecem às condições mínimas, oficialmente fixadas, nos termos seguintes:

a) Fatos para Senhoras:

O fato de banho para senhoras deve ser inteiro. O calção será justo à perna e de corte direito. A frente do fato deve cobrir a parte anterior do tronco, não podendo o decote ser exagerado a ponto de descobrir os seios. As costas poderão ser decotadas, sem prejuízo do corte das cavas que deve ser cingido às axilas.

b) Fatos para Homens:

O fato de banho para homens pode ser inteiro, de camisola e calção ou só de calção. Em qualquer dos tipos, o calção deve ser:

1) De corte direito;

2) Justo à perna, com reforço interno na parte da frente, ou;

3) Usado como "trousse" interna;

4) Justo à cintura, cobrindo o ventre.

2. ° - Não é permitido o uso de fatos de banho que se tornem imorais pela sua transparência ou pela excessiva elasticidade do tecido.

3. ° - Às raparigas até 10 anos e aos rapazes até 12 não é aplicável o disposto no n.º1, excepto nos casos de desenvolvimento precoce"⁽³⁰⁾.

Se dúvidas persistissem quanto ao modelo a adoptar, a Mocidade Portuguesa Feminina comercializava a sua própria linha de fatos-de-banho, aprovados oficialmente.

Cinco anos depois, em 1946, é apresentado pela primeira vez, em Paris, o biquíni, invenção do engenheiro mecânico Louis Réard. No entanto, esta peça só conheceria maior aceitação com a sua popularização através do grande ecrã, em filmes como *Manina, La fille sans voiles*, de 1952, onde uma jovem Brigitte Bardot exhibe audaciosamente o seu corpo, ou como, dez anos depois, o primeiro filme da série James Bond, *Dr. NO*, com Sean Connery e uma desafiante Ursula Andress numa das cenas mais memoráveis do cinema desta época. Poses sedutoras que não levariam muito tempo a chegar a Portugal, ainda que para a maioria dos portugueses o retrato das férias fosse consideravelmente outro.

⁽³⁰⁾ Edital do Governo Civil do Distrito de Faro, datado de 10 de Abril de 1957. (Cf. Sérgio Palma Brito, *Notas sobre a evolução do viajar e a formação do turismo*, vol. II, Lisboa, Medialivros, 2003, p. 675)

Entretanto, com o desenvolvimento económico alcançado no segundo pós-guerra, assiste-se ao investimento privado na construção de novas estruturas hoteleiras e equipamentos turísticos, que, no litoral, se traduz no aparecimento dos "Hotéis de Praia" e das "Piscinas de Mar". Diversificação da oferta que é acompanhada e alimentada pela crescente divulgação no nosso país da prática de "ir de férias", à semelhança do que acontece no panorama internacional. Situação tão bem caricaturizada por Jacques Tati em *Les Vacances de Monsieur Hulot*, um filme de 1953. Uma prática que passa, também e cada vez mais, pela aquisição de "casas de férias", ou "segundas residências". Lembrando um dos *slogans* propagandeados pela Campanha Nacional de Educação de Adultos, de 1956, se "Quem casa quer casa", então "Quem tem férias quer casa de férias", independentemente do estilo em que esta se vai materializar.

O destino de eleição era, agora, o Algarve, um território até então vazio e inexplorado, tornado mais próximo, quer para os portugueses, com a inauguração da Ponte Salazar sobre o Rio Tejo, em 1966, quer para os estrangeiros, com a construção do Aeroporto de Faro, um ano antes. Viragem "rumo ao sul" que obrigava à implementação das infra-estruturas adequadas para receber a enchente de turistas que já se adivinhava pelos números das estatísticas⁽³¹⁾. E cabia aos urbanistas e aos arquitectos dar forma a essa "invasão". Mas se, numa primeira fase, se percebe algum cuidado em assegurar a harmonia entre a paisagem natural e a paisagem urbanizada, com a abertura Marcelista ao capital estrangeiro e a oportunidade de negócios fáceis e lucrativos, rapidamente essa colonização entra em ritmo acelerado. A regulamentação de férias remuneradas para todos os trabalhadores por conta de outrem, em Junho de 1975, já depois da Revolução de Abril, e o desequilíbrio ambiental legitimado por trinta anos de democracia, vêm colocar em questão a nossa relação com o litoral e, conseqüentemente, a presença do corpo na Praia. Pelo menos, nos moldes massificados em que, hoje, essa presença se verifica.

Curiosamente, à medida que o litoral se ia "vestindo" de construções, mais ou menos, elaboradas, privatizando a paisagem sob a forma de aldeamentos e de *resorts* turísticos, os corpos na Praia despiam-se de todos os preconceitos, revelando a sua verdadeira "natureza".

⁽³¹⁾Em 1964, Portugal atinge um milhão de turistas estrangeiros entrados nas fronteiras nacionais, número que chega aos dois milhões, em 1967, e aos três milhões, em 1970.